



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 286/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Exercício
Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais)**, no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 328.000,00**
004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2800 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de Remanejamento por Anulação de Dotação no Órgão e Unidade orçamentária a seguir:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 240.000,00**
006 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0012.2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 88.000,00**
006 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.0012.2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 11 de Novembro de 2019.

GELSON KRIK DA COSTA

Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no

Nº

De

Resol.